



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1447/2012

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO POMERANA DE AGRICULTORES DE BARRACÃO DO RIO POSSMOSER, RIO CRISTAL, RIO PANTOJE, RIO APARECIDA, RIO VEADO E RIO POSSMOSER – AGRO RIOS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira, com a Associação Pomerana de Agricultores de Barracão do Rio Possmoser, Rio Cristal, Rio Pantoja, Rio Aparecida, Rio Veado e Rio Possmoser – AGRO RIOS, para repasse de recursos no valor de R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais).*

Art. 2º. *Os recursos financeiros no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) se destinam ao custeio de despesas com combustíveis e lubrificantes para um trator agrícola, que atende a referida Associação e o restante no total de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) para custeio de assessoria contábil.*

Art. 3º. *O repasse do valor será feito em 07 (sete) parcelas mensais, a cada dia 10, nos meses de Maio a Novembro de 2012, no valor de R\$ 1.348,57 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) cada.*

Art. 4º. *A entidade beneficiária prestará contas das despesas realizadas, no prazo e na forma prevista no convênio.*

Parágrafo Único – *A Prestação de Contas da última parcela deverá ser feita até ao dia 10 de Dezembro de 2012.*

Art. 5º. *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

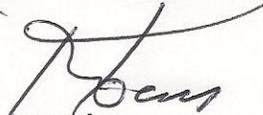
*Secretaria Municipal de Agropecuária
014001.203340282.272 – Apoio a Associativismo
33.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais
Ficha – 383 -R\$ 9.440,00*

Art. 6º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012.*

Art. 7º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de Abril de 2012.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA